

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

CMN - PROCESSO  
Nº 93/2025  
PGLHAB 26 P

<b>PROCESSO</b>	93/2025
<b>INTERESSADO</b>	Chefe do Executivo

**CERTIDÃO**

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 108/2025, do Chefe do Executivo, em 21 de julho de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 222/2022**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 208/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 25/06/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 222/2022, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi publicado no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2025, e recebido por esta casa legislativa em 21 de julho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 222/2022, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
26/06/25	Quinta- feira
27/06/25	Sexta- feira
28/06/25	Sábado
29/06/2025	Domingo
30/06/2025	Segunda- feira
01/07/2025	Terça- Feira
02/07/2025	Quarta- Feira
03/07/2025	Quinta- Feira
04/07/2025	Sexta- feira
05/07/2025	Sábado
06/07/2025	Domingo
07/07/2025	Segunda- feira
08/07/2025	Terça- feira
09/07/2025	Quarta- feira
10/07/2025	Quinta- feira
11/07/2025	Sexta- Feira
12/07/2025	Sábado
13/07/2025	Domingo
14/07/2025	Segunda- feira
15/07/2025	Terça- Feira
16/07/2025	Quarta- Feira

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 30 de julho de 2025

*Juliana Celly Medeiros Costa*  
Juliana Celly Medeiros Costa  
Assessor Técnico Legislativo  
Matrícula: 541538-1